



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

|                         |
|-------------------------|
| Assembleia da República |
| Gabinete do Presidente  |
| N.º de Entrada 356731   |
| Classificação           |
| 5641021                 |
| Data                    |
| 10/05/06                |

|                      |
|----------------------|
| Expeça-se            |
| Publique-se          |
| 07/05/2010           |
| Q Secretário da Mesa |
| <i>Recorreia</i>     |

REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)

PERGUNTA Número 2757/XI ( .ª)

**Assunto: Intenção concessão ou venda do Quartel da Graça, no concelho de Lisboa, classificado de Monumento Nacional**

**Destinatário: Ministério da Cultura**

*Por determinação do SR. SR. ADR. a  
Sua Secretária da Mesa*

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República*

10.05.06

*[Handwritten signature]*

O Convento da Graça, situado num local privilegiado da cidade de Lisboa, está classificado como Monumento Nacional desde 1910 e integra o Domínio Público Cultural.

Com uma área coberta de cerca 7.200 m<sup>2</sup> e 1,7 hectares de terrenos, está afecto ao Domínio Público Militar e encontra-se hoje na posse e tutela do Ministério da Defesa. No entanto, já há vários anos que este espaço é pouco usado para estes propósitos: em 2001, apenas cerca de 1.200 m<sup>2</sup> estavam ocupados por alguns serviços do Exército e da Guarda Nacional Republicana.

O avançado estado de degradação deste património levou a que os Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Defesa Nacional e da Cultura assinassem o Despacho n.º 19 778/2007, de 18 de Julho, com o objectivo de «recuperar as áreas degradas e manter em boas condições o Quartel da Graça», apontando como solução para o investimento a realizar a «utilização do bem em causa como instalação hoteleira», através da concessão do uso privativo do domínio público constituído pelo Quartel da Graça, por um prazo não superior a 75 anos.

Este despacho refere ainda que o «valor a atribuir à concessão do uso privativo terá em conta o valor de duas avaliações independentes a promover pelo Ministério da Defesa Nacional», o qual seleccionará o co-contratante, nomeadamente por «concurso limitado sem apresentação de candidaturas (...) ou por ajuste directo», elaborará o respectivo contrato de concessão (cuja minuta será aprovada por despacho dos Ministros das Finanças, Defesa e Cultura) e ficará com as verbas obtidas pela concessão.

O Bloco de Esquerda considera muito questionável a opção de concessão de parte deste Monumento Nacional para uso privativo com fins lucrativos, ainda mais nas condições previstas.



Em primeiro lugar, esta atribuição significa que se está a vedar a possibilidade de usufruto público de um Monumento Nacional, uma oportunidade desperdiçada considerando que este património deixará de ter funções militares. Este impedimento será agravado por um prazo de concessão certamente longo, considerando a necessidade de «recuperação do investimento [de reabilitação e manutenção do imóvel] e uma adequada remuneração dos capitais privados» pelo co-contratante, como refere o já citado Despacho.

Em segundo lugar, não se compreende como se permite que o Ministério da Defesa, o qual deixou este património a degradar-se ao longo dos anos, agora se transforme em “senhorio” de uma propriedade pública classificada de Monumento Nacional, cujas atribuições militares que justificam a sua posse por este Ministério cessam.

Consideramos também muito alarmante a notícia publicada pelo Jornal Público no dia 29 de Abril, a qual refere que o Quartel da Graça será vendido, ainda este ano, pelo Ministério da Defesa “para ali nascer um hotel”. Esta é uma informação que urge esclarecer, nomeadamente se está prevista a desafecção deste património do domínio público, o que implica retirar-lhe a classificação de Monumento Nacional.

O Bloco de Esquerda defende que a política pública para a recuperação do património, e nomeadamente de monumentos nacionais, tem de ser orientada claramente pela salvaguarda do interesse público, sob pena de, por motivos economicistas, ser possível transformar qualquer monumento nacional, seja o Convento da Graça ou o Mosteiro dos Jerónimos, em unidades hoteleiras, perigando a fruição por parte de todos os cidadãos dos espaços pertencentes ao domínio público cultural.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Cultura, as seguintes perguntas:

1. Confirma o Ministério a notícia veiculada pelo Jornal Público sobre a intenção de venda do Quartel da Graça a privados? Se sim, significa isto que este património vai ser desclassificado de Monumento Nacional e desafectado do domínio público cultural?
2. Como justifica o Ministério a concessão de um Monumento Nacional para usos privativos com fins lucrativos, cujo prazo tem o limite longo de 75 anos? Como são garantidas condições de usufruto público deste tipo de património e a sua valorização cultural em

benefício da sociedade? Aceitaria este tipo de uso privado para outros Monumentos Nacionais, como é o caso do Mosteiro dos Jerónimos?

3. É o Ministério da opinião que o património pertencente ao domínio público cultural na posse do Ministério da Defesa, o qual não zela pela sua conservação, como é evidente pelo caso do Quartel da Graça, após finalizados os seus usos militares, deva ser transferido para a tutela da Cultura?
4. Conhece o Ministério o «valor de duas avaliações independentes a promover pelo Ministério da Defesa Nacional»? Está já elaborada a minuta do contrato de concessão e quais as suas condições? São conhecidos os co-contratantes a seleccionar por «concurso limitado sem apresentação de candidaturas (...) ou por ajuste directo» e quando será este processo iniciado e concluído?

Palácio de São Bento, 4 de Maio de 2010.

A Deputada



Catarina Martins

A Deputada



Rita Calvário